

A unificação dos orçamentos

A TÃO PRECONIZADA unificação dos orçamentos encontra a primeira crítica procedente das empresas estatais. Seus argumentos expressam uma preocupação legítima e permitem sejam fixados com maior precisão os objetivos visados com a adoção da providência, que faz parte do programa do Presidente Tancredo Neves.

SEGUNDO a alegação das estatais, os seus orçamentos compreendem receitas operacionais e despesas financeiras e de custeio que oscilam segundo o comportamento do mercado. Afigurar-se-ia não só impossível como até mesmo desaconselhável fixá-las numa lei rígida. Esse procedimento privaria aquelas instituições da flexibilidade inerente à estrutura empresarial, justamente o que levou o Estado a preferi-la. Se a questão pudesse ser decidida burocraticamente, o modelo organizacional seria o das autarquias.

A CONTECE que a experiência da Secretaria Especial de Controle das Empresas Estatais (SEST) sugere que o problema não se encontra nas receitas ou no custeio, mas nos investimentos. Os famosos "estouros" das estatais, que apareceram invariavelmente ao fim de cada exercício, nos últimos anos, tra duzem em grande parte uma situação de franca desobe-

diência, apesar dos esforços disciplinadores da Seplan.

O FATO traduz as incertezas e as ambigüidades criadas pela situação peculiar em que se encontram as empresas do Estado. Se são entidades empresariais, ao mesmo tempo atuam como delegadas da Nação. Assim sendo, a sociedade de alguma forma precisaria ser ouvida. Mais expressamente: os investimentos públicos não representam problema apenas técnico. Trata-se, ao contrário, de assunto eminentemente político.

QUANDO se fala em unificação dos orçamentos federais tem-se em vista integrar o Congresso — e através deste a opinião nacional — ao processo de determinação da forma pela qual será utilizado o dinheiro arrecadado do contribuinte. Não teria sentido fazê-lo excluindo-se de tal crivo os investimentos e as despesas das estatais.

A PRIMEIRA razão de semelhante imperativo diz respeito à sorte das empresas deficitárias ou pouco lucrativas. A alegação de que 70 por cento dos dispêndios são gerados pelas "quatro grandes" (Petrobrás, Siderbrás, Eletrobrás e Cvd) não invalida a circunstância, nada desprezível, de que os 30 por cento restantes tota-

lizem, em 1985, Cr\$ 80 trilhões (cerca de US\$ 25 bilhões, considerada a taxa vigente à época da correspondente elaboração orçamentária). Aqui começa certamente o colosso e incontrolável déficit público.

A SEGUNDA razão encontra-se na escolha de prioridades. Quem estabelece se os recursos públicos serão dirigidos à saúde, educação, saneamento básico ou aos investimentos das estatais? Atualmente, as inversões da administração indireta são decididas no escalão técnico, não tendo tido a Seplan maior sucesso no empenho de introduzir regras diversas. Repor as coisas nos seus devidos lugares exige que os partidos políticos se identifiquem com tal ou qual opção. Ao votar, o cidadão deveria estar de posse da prerrogativa de ditar a escolha, o que deixa de existir quando o Tesouro é comprometido por uma decisão unilateral da empresa estatal, sem audiência do Congresso.

É SALUTAR o debate acerca da unificação dos vários orçamentos. A medida não corresponde a nenhuma panacéia universal. Mas é um passo importante no sentido da coesão nacional. Que jamais será alcançada se o Estado se comporta como o senhor todopoderoso que não deve contas à sociedade.